



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 310 Livro 14 Folha 40 Data 25/11/02
Horas 17:25
Brause
FUNCIONÁRIO

MENSAGEM Nº 061 DE 25 DE novembro DE 2.002.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Mensagem em apreço encaminha para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo, a criação e denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no Bairro "Jardim Ouro Fino", nesta cidade.

Como no supracitado bairro não existe nenhuma unidade escolar, necessário se faz a criação de um estabelecimento de ensino que possa suprir as necessidades estudantis daquela comunidade.

A denominação da escola vem recair ao nome de uma pessoa que, direta ou indiretamente muito contribuiu para nossa região e, sobretudo para o Estado de Mato Grosso.

Assim o fizera, tanto pela sua própria laboração para criar e educar seus filhos, como através destes que o destino os colocou frente ao serviço público mato-grossense, como o Manoel Albano e Walter Albano que, pelas suas dedicações herdada de sua saudosa mãe, muito serviços prestou a Barra do Garças e Mato Grosso.

Portanto, se o criador nos deu a graça de tê-los em nossa comunidade, foi pela luta incansável de Dona **Arlinda Gomes da Silva** que, sem saber, estava formando seus filhos, para beneficiar nossa comunidade.

Essas são as razões que nos impulsiona a homenagear o seu nome, através da denominação de uma escola pública de nossa cidade visto que, escola e educação estão intimamente ligadas ao coroamento de sua vitória na luta cotidiana pela formação de seus filhos.

Para entendermos o seu passado, estamos juntando uma síntese de sua biografia que, sem sombra de dúvidas, já demonstra o perfil de uma vida inteira dedicada ao trabalho, como filha, esposa e mãe, merecedora portanto, da homenagem a que estamos propondo.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 25 de novembro de 2.002.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 25/11/02

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 25/11/02

PROJETO DE LEI Nº 061 DE 25 DE novembro DE 2.002.

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 710 Livro 14 Folha 40 Data 25/11/02
Hora 17:25
Cassiana
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre criação e denominação do estabelecimento de ensino que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no bairro "Jardim Ouro Fino", nesta cidade.

Art. 2º - A escola a que menciona o Artigo anterior, passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental "**ARLINDA GOMES DA SILVA**".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placa em metal alusiva a denominação descrita no artigo anterior, que será afixada no referido estabelecimento.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias, constante do orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de novembro de 2.002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

3

PARECER



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT 25 / 11 2002

Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente

Ver. WELITON MARCOS . DE OLIVEIRA
Relator

Ver.º. ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro



VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: *Projeto de lei nº 061/02 - Poder Executivo Municipal*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL	PL			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PL			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO (Vice Presidente)	PL	PL			
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA (suplente)	PSDB	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA (Presidente)	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PL	PL	2º Séc.		
VALDON VARJÃO (suplente)	PTB	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS RODRIGUES OLIVEIRA	PL	PL			

Obs.

Justo

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de *25/10/02*